



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 128
QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional das Comunidades

Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Serviço Regional de Estatística dos Açores

Página 5633

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Aviso

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário



SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DAS COMUNIDADES****Despacho n.º 616/2008 de 9 de Julho de 2008**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural, organizados por aquelas entidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de agentes da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, no Brasil.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação da Dr.ª Maria da Graça Roque Tomé e o Dr. Paulo Cândido da Silva Tomé, docentes da Escola Básica Canto da Maia, da Ilha de São Miguel, ao Brasil, pelo período compreendido entre os dias 10 a 23 de Julho de 2008, onde participarão, em palestras, ciclo de cinema e com a exposição “A Conquista da democracia – Algumas Imagens – 25 de Abril”, no âmbito do projecto do Intercâmbio Cultural, Mato Grosso – Portugal 2008, o qual terá lugar no Museu da Imagem e do Som de Cuiaba, Estado de Mato Grosso.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos do serviço e organismo da Administração Regional Autónoma, de que dependem os elementos que participam no referido evento, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de Julho de 2008. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.

**JORNAL OFICIAL****BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Despacho n.º 617/2008 de 9 de Julho de 2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no Dr. José Elmiro Teixeira da Rocha, assessor de arquivo principal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, as competências para a gestão corrente do serviço, desta Biblioteca Pública e Arquivo, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2008 e até ao dia 31 do mesmo mês.

1 de Julho de 2008. - O Director da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*.

SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

Extracto de Despacho n.º 1004/2008 de 9 de Julho de 2008

Por despacho do Director do Serviço Regional de Estatística dos Açores, de 1 de Julho de 2008:

Maria da Conceição Leonardo de Sousa Valentim, técnica de informática grau 2, nível 2, provido, por nomeação, num lugar de técnica de informática grau 3, nível 1, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Serviço Regional de Estatística dos Açores, da Vice-Presidência do Governo (mapa anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro).

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

1 de Julho de 2008. - O Chefe de Secção, *José Jorge de Freitas*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 285/2008 de 9 de Julho de 2008

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 2 de Julho, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 777.512,00€ (Setecentos e setenta e sete mil quinhentos e doze euros) pela dotação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2008, correspondente ao mês de Julho para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
5 - Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	20.833.00
6 - Fundo Esc. EBI Canto da Maia	15.268.00
7 - Fundo Esc. EBS do Nordeste	29.166.00
8 - Fundo Esc. EBI da Lagoa	17.083.00
9 - Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	25.833.00
10 - Fundo Esc. EBS de Santa Maria	12.500.00
12 - Fundo Escolar EBS de Vila Franca do Campo	15.833.00
13 - Fundo Escolar EBI de Rabo de Peixe	24.166.00
14 - Fundo Escolar EBI de Arrifes	28.750.00
15 - Fundo Escolar EBI Angra do Heroísmo	22.763.00
16 - Fundo Escolar EBI da Praia da Vitória	105.640.00
17 - Fundo Escolar EBI dos Biscoitos	19.166.00
18 - Fundo Escolar EBS da Graciosa	19.166.00
19 - Fundo Escolar EBS de Velas	19.583.00
20 - Fundo Escolar EBS da Calheta	18.333.00
21 - Fundo Escolar EBI da Horta	49.582.00
22 - Fundo Escolar EBS das Lajes do Pico	41.173.00
23 - Fundo Escolar EBS de São Roque do Pico	17.666.00
24 - Fundo Escolar EBS das Flores	24.166.00
25 - Fundo Escolar ES Antero de Quental	11.250.00
26 - Fundo Escolar ES Domingos Rebelo	8.812.00
27 - Fundo Escolar ES da Ribeira Grande	23.750.00
28 - Fundo Escolar ES das Laranjeiras	10.833.00
29 - Fundo Escolar ES Jerónimo E. de Andrade	15.297.00
30 - Fundo Escolar ES Manuel de Arriaga	2.877.00
38 - Fundo Escolar ES Vitorino Nemésio	20.833.00
39 - Fundo Escolar EBS da Povoação	22.500.00
41 - Fundo Escolar EBS da Madalena	27.500.00
43 - Fundo Escolar EBI do Topo	7.500.00
48 - Fundo Escolar EBS Tomás de Borba	30.414.00

**JORNAL OFICIAL**

49 -	Fundo Escolar EBI da Maia	29.166.00
53 -	Fundo Escolar EBI de Ginetes	24.791.00
57 -	Fundo Escolar ES da Lagoa	14.083.00
58 -	Fundo Escolar EBI de Água do Pau	1.236.00
<i>Total</i>		777.512, 00

2 de Julho de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1005/2008 de 9 de Julho de 2008**

Precedendo de processo de selecção a que se refere os artigos 38.º e 39.º do Estatuto do Pessoal não Docente do Sistema Educativo Regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, foi por despacho da Directora Regional da Educação, de 30 de Junho de 2008, autorizada a mudança para o nível 2, da carreira de auxiliar de acção educativa, com efeitos a 1 de Julho, aos seguintes funcionários afectos ao quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada da Lagoa:

Ana Maria Resendes Lima Ponte – escalão 1/ índice 204

Carlos Manuel de Paiva Pacheco – escalão 1 / índice 204

Donalda Maria Botelho Moniz de Medeiros – escalão 3 / índice 228

Eduarda Margarida Arruda Ponte Alcaidinho – escalão 1 / índice 204

Giselda Maria de Frias Carvalho Araújo – escalão 1 / índice 204

Helena Margarida Câmara Medeiros Ventura – escalão 1 / índice 204

Isabel do Rosário Oliveira Frias de Medeiros – escalão 1 / índice 204

Lúcia de Fátima Correia Costa Albano – escalão 1 / índice 204

Manuel Eduardo Tavares de Medeiros – escalão 1 / índice 204

Maria do Carmo da Costa Rodrigues – escalão 1 / índice 204

Maria do Carmo Tavares Baptista – escalão 1 / índice 204

Maria do Céu Matos Santos Serra – escalão 1 / índice 204

Maria Cecília Medeiros Borges Moniz – escalão 1 / índice 204

**JORNAL OFICIAL**

Maria da Conceição Bernardo Ventura Andrade – escalão 1 / índice 204

Maria de Deus da Costa Pires – escalão 1 / índice 204

Maria de Fátima Pereira Matos Sousa – escalão 1 / índice 204

Maria de Fátima Raposo Pavão – escalão 2 / índice 218

Maria Fernanda Ponte Galego Arruda – escalão 1 / índice 204

Maria Goreti Marques Raposo – escalão 1 / índice 204

Maria de Lurdes Rego Coelho Moraes – escalão 2 / índice 218

Maria Marta Lima Cunha Baptista – escalão 1/ índice 204

Maria Natália Amaral Morgado – escalão 1/ índice 204

Maria Natália Arruda Barbosa Medeiros - escalão 1/ índice 204

Maria Suzete Mansinho Braga Tavares - escalão 1/ índice 204

Maria Teresa da Silva Sousa Botelho - escalão 1/ índice 204

Mário Cornélio Martins Moura - escalão 1/ índice 204

Natália da Conceição Tavares Correia Resendes – escalão 2 / índice 218

Paulo Jorge Cabral Borges – escalão 1 / índice 204

Rosa Maria Cabral Borges - escalão 1/ índice 204

Santo Cristo da Costa - escalão 1/ índice 204

Susana Margarida Martins de Medeiros Soares – escalão 1 / índice 204

Vidália Maria Ferreira Miranda Bento - escalão 1/ índice 204

Zélia Maria Teixeira Furtado Medeiros - escalão 1/ índice 204

30 de Junho de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1006/2008 de 9 de Julho de 2008**

Por despacho da Directora Regional, de 1 de Julho de 2008, foi nomeada assistente de administração escolar especialista, a funcionária Maria de Fátima Pereira Tomás Torres, do quadro de pessoal não docente da escola básica e secundária da Povoação, lugar constante

**JORNAL OFICIAL**

do mapa XIX anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2007/A, de 13 de Julho, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 269, com efeitos à data de aceitação na nova categoria.

2 de Julho de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 1007/2008 de 9 de Julho de 2008**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, é atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 35.100,00 - Sport Clube Angrense – 9700-182 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a utilização de atletas formados nos Açores, na equipa participante respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão série Açores, em seniores masculinos, na época desportiva de 2007/2008, de acordo com Capítulo V do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.1 – Apoio a clubes por utilização de atletas formados na Região, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

30 de Junho de 2008. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 1008/2008 de 9 de Julho de 2008**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, é atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 240,00 - Clube de Judo da Praia da Vitória – 9760-909 Praia da Vitória, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2008, conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

1 de Julho de 2008. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 257/2008 de 9 de Julho de 2008**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Atletismo e de Desportos com prática da modalidade, têm como objecto coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Atletismo de São Miguel, adiante designada por AASM ou como segundo outorgante, representada por João Manuel Jácome dos Santos, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades desportivas do atletismo, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2008.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 94.760,00, conforme o programa apresentado pela AASM, o montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 44.921,50, dos quais € 39.053,50 a suportar por verbas do Plano 2008 e € 5.868,00 a suportar por verbas do FRD 2008.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 - € 21.449,13 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 - € 12.500,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 - € 10.114,40, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:

a) € 2.359,40 para apoio à formação de praticantes;

b) € 5.868,00, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;

c) € 1.887,00 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.

2.4 - € 857,97 para apoio a actividades de promoção local.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

1.º - As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos n.ºs 2.1 e 2.2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto nas respeitantes aos n.ºs 2.3 e 2.4.

2.º - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas à alínea b) do n.º 2.3 que só serão processadas após a recepção dos respectivos relatórios, conforme o previsto no n.º 5 da cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2008, até 31 de Janeiro de 2009, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2009, até 31 de Janeiro de 2009;
- 4.º - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2007/2008, até 30 de Setembro de 2008;
- 5.º - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2008.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

19 de Maio de 2008. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo de São Miguel, *João Manuel Jácome dos Santos*.

S.R. DA ECONOMIA**Aviso n.º 332/2008 de 9 de Julho de 2008**

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

Endereço postal:

Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar

Localidade:

Ponta Delgada



Código postal:

9500 326

País:

PORTUGAL

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de "Recreio Náutico e Edifício no Porto das lajes das Flores e Trabalhos

Marítimos no Corvo".

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Porto das Lajes das Flores e Ilha do Corvo

Código NUTS: PT200

**JORNAL OFICIAL**

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Instalações para recreio náutico, no Porto das Lajes (ilha das Flores):

- Escavação e dragagem geral de fundos rochosos e arenosos, para canal de acesso, bacias de estacionamento e manobra e fundação de obras interiores;

- Construção de molhe de abrigo de estrutura mista;

- Construção de quebra-mar, dique de guiamento, muros de protecção, cais e retenções;

- Construção de acesso terrestre, incluindo desmonte de rocha;

- Aterro, pavimentação e drenagem de terraplano;

- Instalação de passadiços flutuantes;

- Execução de redes técnicas de abastecimento de água, de energia e de iluminação.

Edifício polivalente, no Porto das Lajes (ilha das Flores):

- Construção de edifício, incluindo todas as redes técnicas.

Solário (ilha do Corvo):

- Construção de plataformas, escadas e rampa.

Reparação de locas no molhe do Porto da Casa (ilha do Corvo).

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45241000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

**JORNAL OFICIAL**

Valor estimado, sem IVA: 8 200 000,00

Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 18 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada, no montante correspondente a 5% do valor pelo qual a empreitada tenha sido adjudicada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por regime misto de preço global e série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamento de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, esta associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só podem ser admitidas a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e do Programa de Concurso, nomeadamente:

a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I.P.) contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

i) A 2.ª subcategoria (obras portuárias) da 3.ª categoria (obras hidráulicas), em classe que cubra o valor global da proposta;

**JORNAL OFICIAL**

ii) As subcategorias das categorias seguintes, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso:

- 5.ª subcategoria da 3.ª categoria;
- 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria;
- 2.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 4.ª categoria.

b) Os titulares de alvará emitido pelo INCI, I.P. que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, I.P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira e económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os referidos no n.º 15 do Programa de Concurso

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os referidos no n.º 15 do Programa de Concurso

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

- i) Comprovação de terem executado satisfatoriamente uma obra de idêntica natureza, de valor não inferior a € 4.900 000,00 (quatro milhões e novecentos mil euros);
- ii) Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- iii) Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, designadamente director técnico Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil com diploma com, pelo menos, 5 anos de experiência em obras marítimas e portuárias

SECÇÃO IV: PROCESSO

**JORNAL OFICIAL****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Condições mais vantajosas de preço - Ponderação: 60

Critério: Garantia de boa execução da obra - Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 08/09/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 880

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo de concurso são fornecidas no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em numerário ou cheque passado à ordem da Tesouraria da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, os quais incluem IVA à taxa em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 15/09/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

**JORNAL OFICIAL**

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 67 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 16/09/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Auditório da Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, n.º 47, Ponta Delgada

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Podem assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

27/06/2008

27 de Junho de 2008. – O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA
Extracto de Despacho n.º 1009/2008 de 9 de Julho de 2008

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 30 de Junho de 2008, nos termos da Portaria n.º 79/2007, de 5 de Dezembro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 628,69 – Maria Olívia Peixoto Àvila, com o NIF: 189.722.460 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de queijadas.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.01.03.

30 de Junho de 2008. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho n.º 618/2008 de 9 de Julho de 2008

Considerando que actualmente apenas existe um lar de idosos na Ilha de São Jorge, situado no Concelho das Velas, num dos extremos da ilha, que se encontra há vários anos com a sua capacidade máxima ocupada.

Considerando o número de pedidos de internamento em lar registados para a zona da Calheta, ao que acrescem os pedidos da zona do Topo e Santo Antão;

Considerando que o envelhecimento da população da Ilha de São Jorge tem agravado esta situação.

Atendendo que a saída do local de residência dos idosos, agravada pela deslocação para outro Concelho, potencia uma situação de ruptura psicológica, com prejuízo para a saúde dos mesmos.

Considerando a impossibilidade de encontrar, no centro da freguesia, um terreno com a dimensão suficiente para a construção deste novo equipamento.

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia da Calheta é proprietária de um terreno, na Fajã Grande, com dimensão adequada para a construção de um lar de idosos e centro de dia, permitindo inclusive o cultivo de produtos hortícolas de apoio ao futuro lar.

Atendendo que no referido terreno existe um edifício onde se encontra instalado o serviço de apoio ao domicílio, com cozinha e lavandaria.

Considerando, ainda, que o projecto teve em consideração a melhor localização naquele local para a construção do Lar de Idosos e Centro de Dia, bem como a minimização de impactos ambientais, designadamente os de carácter paisagístico.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, atento o disposto na alínea c) do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2005/A, de 26 de Outubro, no exercício das competências definidas pelo artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, é reconhecido o interesse público da construção do Lar de Idosos e Centro de Dia na vila da Calheta, Ilha de São Jorge, a qual ocupará parcialmente terrenos que integram a Reserva Ecológica Regional.

19 de Junho de 2008. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA**
Extracto de Despacho n.º 1010/2008 de 9 de Julho de 2008

Por despacho do Presidente do Governo Regional, de 17 de Maio de 2008:

Autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo certo com o especialista de informática, Francisco Emanuel Batista Amaral, pelo período de um ano, com efeitos a 11 de Abril de 2008.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Junho de 2008. – O Vogal Administrativo do Centro Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Babosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
Extracto de Despacho n.º 1011/2008 de 9 de Julho de 2008

Por despacho do conselho de administração, de 1 de Julho de 2008:

Mónia Merícia da Silva Alemão, autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, celebrado a 12 de Fevereiro de 2007, na categoria de enfermeira nível 1, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

2 de Julho de 2008. – O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Martins Ferreira da Silva*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DE S. JORGE
Aviso n.º 333/2008 de 9 de Julho de 2008

Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 96.º do diploma supra referido, os funcionários dispõem de trinta dias para reclamar, a contar da data de publicação deste aviso.

25 de Março de 2008. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

**JORNAL OFICIAL****UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO**

Deliberação n.º 61/2008 de 9 de Julho de 2008

Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 30 de Junho de 2008:

Marta Cristina Gonçalves Machado Lima, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer as funções inerentes à categoria de assistente administrativa, escalão I, índice 199, com efeitos a 1 de Julho de 2008.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Julho de 2008. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 322/2008 de 9 de Julho de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira:

Proceder à reparação da viatura que serve a Instituição.

Executar o referido pagamento até ao final do mês de Outubro do ano de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL****Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

30 de Maio de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, *Jorge Manuel Coelho Pires*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 323/2008 de 9 de Julho de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião:

Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a reparação da viatura que serve a Instituição.

Executar o referido até fins do mês de Julho de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

1 de Junho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, *José Azevedo Toste Melo*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de Despacho n.º 1012/2008 de 9 de Julho de 2008

Por despacho da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 30 de Junho de 2008, conforme delegação de competências:

Ana Margarida da Silva Rodrigues Vicente, nomeada na categoria de ajudante de creche e jardim de infância principal, do Quadro de Ilha da Ilha Terceira, afecta ao Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

Não é objecto de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Julho de 2008. – O Chefe de Secção, *Paulo Alexandre Barcelos Álamo*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 619/2008 de 9 de Julho de 2008

Tornando-se necessário preencher o lugar de Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, importa que essa escolha recaia em funcionário que reúna os requisitos constantes do n.º 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005,

**JORNAL OFICIAL**

de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

Assim, ao abrigo do preceituado no n.º 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro determino:

1 - Nomear a licenciada Janyne Teves Sousa, técnica superior assessora principal, do Quadro regional da Ilha de Santa Maria, afecta ao Serviço de Desenvolvimento Agrário, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Junho de 2008.

3 - Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro é publicado em anexo nota relativa ao currículo da nomeada.

26 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Curriculum vitae**I – Dados Biográficos**

Nome: Janyne Teves Sousa

Data de Nascimento: 11 de Junho de 1964

Naturalidade: Canadiana (Kitimat, B. C., Canadá)

Nacionalidade: Portuguesa

Filiação: Lidio José de Carvalho Sousa e de Maria Guiomar Fernandes Teves Arruda

II – Habilitações Literárias

Licenciatura em Engenharia Zootécnica, pela Universidade dos Açores (1992).

Frequência do curso de Mestrado em Gestão Pública, pela Universidade dos Açores (2000/2001).

III – Habilitações Profissionais

1991– Curso de “Associativismo Agrícola” (75 horas).

**JORNAL OFICIAL**

Curso de “Formação de Monitores” (90 horas).

Curso de “Micro-informática para Utilizadores” (60 horas)

Curso de “Coordenadores de Acções de Formação” (60 horas).

Curso de “Métodos Estatísticos e Análise de Dados” (30 horas).

1995 - Curso de “Contabilidade Agrícola” (60 horas).

Curso de “Gestão da Empresa Agrícola” (88 horas).

1996 – Curso de “FileMaker” (30 horas).

Curso de “Controlo e Qualidade de Informação RICA e Caracterização das Actividades

Agro-Pecuárias” (35 horas).

1998 – Curso de “Métodos Estatísticos Aplicados à Experimentação Agro-Pecuária” (70 horas).

Curso de “Validação da Qualidade da Informação RICA” (30 horas).

1999 – Curso sobre “Subsídios ao Rendimento dos Produtores Agrícolas” (30 horas).

2002 – Curso Básico “A Aplicação do Novo Regime Legal sobre a Poluição Sonora” (30 horas).

2003 – Curso de “Auditorias Ambientais” (30 horas).

2004 – Curso “Técnicas de Avaliação de Desempenho na Administração Pública” (30 horas).

Seminário “O Processo de Avaliação de Impacte Ambiental” (14 horas).

2005 – Curso de “Formação para Manutenção do Sistema de Informação Parcelar – iSIP” (27 horas).

2007 – Curso de “Dinâmica dos Solos – Uma Abordagem Prática” (18 horas).

Curso “A Implementação da CAF nos Serviços da Administração Regional dos Açores” (12 horas).

2008 - Curso de “Formação para Manutenção do iSIP – Reciclagem, (27 horas *e-Learning*).

IV – Participações Diversas

1990 – De 15 a 17 de Novembro, participou no II Congresso de Zootecnia e III Encontro de Engenheiros Zootécnicos (Angra do Heroísmo).

1991 – De 27 a 29 de Outubro, participou nas II Jornadas Agronómicas, realizadas pela Ordem dos Engenheiros (Ponta Delgada).

**JORNAL OFICIAL**

1992 – Participou no dia 13 de Fevereiro, nas Jornadas sobre a Produção de Carne de Ovino, no âmbito da XXXª Reunião Anual da Sociedade Portuguesa de Ovinotecnia e Caprinotecnia (Santarém).

1993 – De 30 de Setembro a 2 de Outubro, participou e apresentou uma comunicação no 5º Simpósio Internacional de Reprodução Animal (Luso).

1994 – De 3 a 5 de Março, participou no IV Congresso de Zootecnia “Os Novos Desafios da Alimentação Animal” (Vila Real).

1995 – De 1 a 4 de Junho, participou e apresentou dois trabalhos no V Congresso de Zootecnia “Novos Rumos da Zootecnia” (Angra do Heroísmo).

1996 - De 3 a 6 de Julho, participou no I Congresso Ibérico de Reprodução Animal (Estoril).

1999 - De 21 a 23 de Outubro, participou nas Jornadas sobre as Raças Ovinas Merinas (Portalegre).

2001 – De 4 a 7 de Setembro, participou no 4º Encontro Regional de Educação Ambiental (Angra do Heroísmo).

De 2 a 5 de Outubro, participou no 2º Congresso Nacional de Conservação da Natureza, subordinado ao tema “Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica” (Lisboa).

2002 - De 21 a 24 de Maio, participou e fez parte da organização do 5º Encontro Regional de Educação Ambiental (Vila do Porto).

Nos dias 24 e 25 de Outubro, participou no Seminário de Resíduos Orgânicos (Ponta Delgada).

Nos Anos Lectivos de 2001/2002 e 2002/2003 representou o serviço de Ambiente de Santa Maria no Conselho Eco-Escolas, na Escola Básica Integrada de Santa Maria.

2003 – De 15 a 17 de Maio, participou o VI Encontro Regional de Educação Ambiental (Velas).

No dia 12 de Novembro, participou e fez parte da organização do *Workshop* subordinado ao tema “Açores: Cenários para um Desenvolvimento Sustentável”, no âmbito dos Estudos de Base do PRDSA (Vila do Porto).

2004 – De 7 a 9 de Outubro, participou no XIV Congresso de Zootecnia subordinado ao tema “A Zootecnia – O Futuro” (Angra do Heroísmo).

2005 – De 24 a 28 de Julho, participou na Conferência EFITA/WCCA 2005 – *The 5th Conference of the European Federation for Information Technology in Agriculture, Food and Environment and The 3rd World Congress on Computers in Agriculture and Natural Resources* (Vila Real).

**JORNAL OFICIAL**

2006 – De 1 a 4 de Novembro, participou no XVI Congresso de Zootecnia – Saber Produzir, Saber Transformar (Castelo Branco).

2007 – De 4 a 7 de Outubro, fez parte da organização e participou no III Congresso Regional da Carne (Vila do Porto).

V – Experiência Profissional

1990-1992 – Durante a realização do estágio curricular, prestou colaboração no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, bem como deslocou-se por diversas vezes à Estação Zootécnica Nacional, em Santarém.

1993 – No dia 4 de Fevereiro, iniciou as funções de técnico superior estagiário para o quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria.

1994 – No dia 15 de Março, ingressou na categoria de técnico superior de 2.^a classe.

Realizou um estágio em Inseminação Artificial em Ovinos, no Departamento de Patologia e Sanidade Animal, Faculdade de Veterinária, Universidade de Leon (Espanha).

De 1994 a 2000, foi coordenadora de 6 e formadora de 3 cursos para agricultores.

1996 – A 11 de Junho tomou posse para o lugar de técnico superior de 1.^a classe. Também passou a ter a função de Coordenadora de Ilha do Serviço Regional de Estatística dos Açores.

1999 – A 18 de Novembro, tomou posse para o lugar de técnico superior principal.

De Outubro de 1999 a Maio de 2000, foi Coordenadora de Ilha do Recenseamento Geral da Agricultura (RGA 99).

2001 – Foi co-orientadora de um estágio curricular, realizado por uma estagiária em Engenharia Zootécnica.

2002 - Foi orientadora de dois estágios profissionais na Secretaria Regional do Ambiente, com a duração de 6 meses e prorrogados por igual período, no âmbito do Despacho Normativo n.º 101/2000, de 6 de Julho.

2003 – No dia 8 de Maio, foi nomeada e tomou posse para a categoria de técnico superior assessor.

2006 – No dia 12 de Outubro, foi nomeada e tomou posse para a categoria de técnico superior assessor principal.

VI – Cargos Exercidos

2001/2004 – Foi nomeada, em regime de comissão de serviço, por três anos, para exercer o cargo de Directora do Serviço de Ambiente de Santa Maria, da Secretaria Regional do Ambiente.

**JORNAL OFICIAL**

2004 – Foi renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de Directora do Serviço de Ambiente de Santa Maria, da Secretaria Regional do Ambiente, que exerceu por mais 6 meses, dado que a seu pedido cessou funções.

VII – Trabalhos Publicados

Sousa, J., 1992. Contribuição para o estudo de parâmetros reprodutivos da ovelha Romney Marsh nos Açores. Relatório de Estágio de licenciatura em Engenharia Zootécnica. Universidade dos Açores. Angra do Heroísmo.

Sousa, J. e Leitão, R.M., 1995. Parâmetros Reprodutivos da Ovelha Romney Marsh em Santa Maria. Veterinária Técnica, 6: 12-19.

Sousa, J.T., Leitão, R.M., 2000. Início da Actividade Ovária e da Actividade Sexual em borregas Romney Marsh. Estudo realizado em Santa Maria. Revista Portuguesa de Zootecnia. 2: 115-122.

Sousa, J.T., Leitão, R.M., 2001. Parâmetros Reprodutivos da Ovelha Romney Marsh em Santa Maria. Resultados obtidos pela análise dos registos de exploração. Revista Portuguesa de Zootecnia. 1:

D.R. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**Extracto de Despacho n.º 1013/2008 de 9 de Julho de 2008**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 9 de Fevereiro de 2008 e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 9 de Janeiro de 2008:

Rosa Maria Puchades Pradas, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2008, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Julho de 2008. – A Chefe de Divisão, *Maria Joana dos Reis Pedroso de Lima Matos*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**
Aviso n.º 334/2008 de 9 de Julho de 2008

Obras

☒
☐
☐

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO

☒☐

SIM

SECÇÃO**I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	À atenção de Dra. Cláudia Santos
Endereço Av. Antero de Quental, Edifício dos Correios, 9º C, 2º andar	Código Postal 9500 - 160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 206 700	Fax 296 206 730
Correio electrónico claudia.sc.santos@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos: Os concorrentes que apresentem no seu curriculum: A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 2.700.000, 00 (dois milhões e setecentos mil euros), devidamente comprovada por Declaração do Dono de Obra;

**JORNAL OFICIAL****IV.3.4) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

2	1	7	0	0	8
---	---	---	---	---	---

--	--	--

Hora (se aplicável) 16.30 horas.**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data, hora e local

2	7	0	0	8
---	---	---	---	---

Data , Hora 10.00 horas Local indicado em I.1.**V I . 3) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)**

Relativamente ao Concurso Público Internacional n.º 5/SRAM/2008 de Empreitada de “Construção dos Centros de Processamento de Resíduos, Centros de Valorização Orgânica por Compostagem das Ilhas da Graciosa e das Flores”, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 97, de 20 de Maio de 2008, na sequência de um pedido de esclarecimentos e atenta a dificuldade sentida desta Secretaria Regional em proceder à entrega tempestiva das peças concursais aos concorrentes, informa-se todos os interessados que o prazo limite para a apresentação das propostas, no gabinete de apoio à Secretária Regional do Ambiente e do Mar, sito na Av. Antero de Quental, Edifício dos Correios, 9.º C, 2.º andar, em Ponta Delgada, foi prorrogado até às 16.30h do próximo dia 21 de Julho de 2008, decorrendo o acto público, no mesmo local, no dia 22 de Julho de 2008, pelas 10 horas.

Mais se informa que o ponto III.2.3) do anúncio (Níveis mínimos de condições) e ponto 19.4 alínea a) do Programa de Concurso foi alterado, pelo que serão admitidos os concorrentes que apresentem no seu “curriculum” a execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 2.700.000, 00 (dois milhões e setecentos mil euros), devidamente comprovada por Declaração do Dono de Obra;

20 de Junho de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Aviso n.º 335/2008 de 9 de Julho de 2008

Obras

x

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

**JORNAL OFICIAL**☒☐

NÃO

SIM

SECÇÃO**I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	À atenção de Dr.ª Cláudia Santos
Endereço Av. Antero de Quental, n.º 9 - C, 2.º andar	Código postal 9500-160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 206 700	Fax 296 206 730
Correio electrónico Claudia.SC.Santos@azores.gov.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

☒**I.3) ENDEREÇO****ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

indicado em I.1

☒**I.4) ENDEREÇO
DE PARTICIPAÇÃO****PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS**

indicado em I.1

☒**I.5) TIPO DE****ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central

☐

Autoridade regional/local

☒

Instituição Europeia

☐

Organismo de direito público

☐

Outro

☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO**

**JORNAL OFICIAL****II.1.1) ☒ Tipo de contrato de obras** (no caso de um contrato de obras)Execução ☐ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma ☐ obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante****"EMPREITADA DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PISCINAS NATURAIS DAS TERMAS DO CARAPACHO – Ilha da Graciosa – Açores".****II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da referida empreitada, com vista à requalificação das piscinas naturais do Carapacho e protecção marítima do acesso marginal ao edifício das termas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Termas do Carapacho – Ilha Graciosa – Açores

II.1.9) Divisão em lotes☒ NÃO ☐ SIM**II.1.10) ☒ As variantes serão tomadas em consideração?**☐ NÃO ☐ SIM**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções: Não aplicável**II.3) Duração do contrato** ou prazo de execuçãoIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignaçãoOu: Início e/ou termo
(dd/mm/aaaa)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)**

**JORNAL OFICIAL**

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por regime por série de preços. A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade da construção. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, nas seguintes modalidades: agrupamentos complementares de empresas e consórcios. Tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

- 3.^a (Obras de protecção costeira) subcategoria da 3.^a categoria (Obras hidráulicas), da classe que cubra o valor global da proposta;

- 9.^a Subcategoria (Armaduras para betão armado) e 10.^a subcategoria da 5.^a categoria (outros trabalhos) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem

**JORNAL OFICIAL**

certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria nº 994/2004:

i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 110;

ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 15;

f) Os concorrentes que apresentem no seu “*curriculum*”:

A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos euros), devidamente comprovada por Declaração do Dono de Obra;

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente

**JORNAL OFICIAL**

apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópias das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhada do respectivo anexo I, aos anos de 2005, 2006 e 2007, e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

a) Indicação, acompanhada por certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros que serão responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

c) SECÇÃO IV: PROCESSOS**d) IV.1) TIPO DE PROCESSO**



JORNAL OFICIAL

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

X

e) IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais ☐ baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

☒

BI) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1	2
3	4
5	6

Por ordem decrescente de importância NÃO

☐

SIM

☐

B2) os factores indicados no programa de concurso

☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º6/SRAM/2008.

IV.3.2) Condições para a

1	8	0	0	8
---	---	---	---	---

obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

--	--

**JORNAL OFICIAL**

Custo: € 250,00 ao qual será acrescentado o I.V.A. Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque passado à ordem à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em 1.1 ou nos termos definidos no Programa de Concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

19008 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16.30 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outro –
país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) 66 ou meses
e/ou dias a contar da data fixada para a
recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data (dd/mm/aaaa), dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10.00 horas Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**JORNAL OFICIAL**VI.1) ☒ Trata-se de ☐ um anúncio não obrigatório?

NÃO

SIM

VI.4) **OUTRAS INFORMAÇÕES** (se aplicável)

Preço base do concurso: € 326.000,00 sem I.V.A.

26 de Junho de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**Aviso n.º 336/2008 de 9 de Julho de 2008**

1 – Concessão a adjudicar pela Câmara Municipal de Vila do Porto, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto (telefone 296 820 000; fax 296 820 009).

2 – Concurso público, nos termos do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 – a) Local de exploração – Complexo Desportivo – Freguesia de Vila do Porto;

b) Designação da concessão – Exploração de Bar e Esplanada do Complexo Desportivo de Santa Maria;

c) Partes da concessão – A concessão será adjudicada na globalidade.

4 – Prazo da concessão da exploração – três anos, eventualmente renovável por igual período mediante avaliação.

5 – Condições gerais de concessão:

O concessionário tem de ser comerciante em nome individual ou pessoa colectiva devidamente legalizada;

Prestação mensal – a prestação será paga no 1º dia útil do mês a que disser respeito na Secretaria da Câmara Municipal de Vila do Porto, a falta de pagamento de três prestações implica a resolução do contrato.

As taxas pelas ligações de água, electricidade e telefones, bem como a sua respectiva manutenção mensal, será da responsabilidade do concessionário.

6 – Fica expressamente salvaguardado o direito de fiscalização da Câmara Municipal de Vila do Porto sobre o concessionário (de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro), sendo que o não cumprimento destas cláusulas implica a denúncia da concessão.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- 7 – a) O Processo de concurso poderá ser consultado na Repartição Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto, durante as horas de expediente e adquiridos nos mesmos serviços, todos os dias úteis até às 16:30 horas.
- b) Os elementos referidos na alínea anterior podem ser solicitados até ao 5.º dia anterior ao termo do prazo para a entrega das propostas.
- c) O custo do processo é de 33,57 €, acrescido de IVA à taxa de 14 %.
- d) Desde que solicitado, o processo pode ser enviado por correio, registado com aviso de recepção, mediante pagamento prévio do custo do processo, acrescidos dos portes de correio.
- 8 – a) Prazo de apresentação das propostas – serão apresentadas até às 16 horas e 30 minutos do trigésimo dia contado da data publicação do presente anúncio no *Diário da República*;
- b) As propostas deverão ser enviadas por correio, registadas e com aviso de recepção, ou entregues contra recibo na Repartição Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto, até às 16 horas e 30 minutos do prazo fixado na alínea anterior;
- c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.
- 9 – a) Só poderão intervir no acto público de concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.
- b) O acto público de concurso terá lugar na sala de reuniões dos Paços do Município, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580 Vila do Porto, e realizar-se-á pelas 9:30 horas do primeiro dia útil após o termo do prazo para concurso.
- 10 – Prazo de validade das propostas – 60 dias.
- 11 – Critérios de apreciação das propostas:
- Preço global das rendas no período da concessão – 35%;
- Qualidade do serviço a prestar mediante apresentação de memória descritiva onde conste: ementa, serviço a prestar, animação e demais actividades que pretendam desenvolver – 25%;
- Currículo dos concorrentes demonstrativo da formação profissional – 20%;
- Experiência comprovada na exploração de estabelecimentos congéneres – 20%.
- 1 de Julho de 2008. - A Presidente da Câmara, Nélia Maria Coutinho Figueiredo.

**JORNAL OFICIAL****CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Aviso n.º 337/2008 de 9 de Julho de 2008

1 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 23 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe da área de História, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para a presente vaga.

3 - A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 - O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 - O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 20159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série de 25 de Setembro.

6 - O Local de trabalho é nos Paços do Concelho de Ponta Delgada.

7 - Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificado de zero a vinte valores:

7.1 - A entrevista profissional de selecção (*EPS*), destina-se a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação e interesse;
- c) Expressão e fluência verbal;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração local.

7.2 - A avaliação curricular (AC, destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7.3 - Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que

**JORNAL OFICIAL**

obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

Em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção e

AC = avaliação curricular.

8 - As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, sito à Rua de Santa Luzia, n.º 18, S. Sebastião, 9500-114 Ponta Delgada e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número, datas de emissão, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos;

- a) Currículo profissional, devidamente comprovado;
- b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos. Os funcionários pertencentes a

**JORNAL OFICIAL**

estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11- As listas de candidatos admitidos ao concurso e de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta, nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

12 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 - Foi dado cumprimento à bolsa de emprego público (BEP). Tendo-se verificado existir pessoal em situação de mobilidade especial (SME), foi executado o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de sete de Dezembro (nos moldes preconizados no artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007 de 21 de Novembro), ao qual foi atribuído pelo sigAME o Código da oferta: P20083188. Este procedimento foi fechado a vinte e seis de Junho de 2008, por falta de candidatos opositores.

14 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Pedro Filipe Rodrigues Furtado, Vereador.

Vogais

efectivos: Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Lúcia da Conceição Dias Sequeira, Chefe de Divisão Financeira.

Vogais

suplentes: Dr.ª Maria Margarida Nunes Pais Pereira, Chefe de Divisão da Acção Social;

Dr.ª Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, Técnica Superior de 1.ª Classe – Área de Economia.

2 de Julho de 2008. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA**
Aviso n.º 338/2008 de 9 de Julho de 2008

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Lagoa – Açores, aprovou a 20 de Junho de 2008 a Alteração ao Plano de Pormenor da Zona do Pombal, por adaptação de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro.

De acordo com a alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, aplicável por remissão do n.º 2 do referido artigo 97.º, procede-se à publicação da mencionada alteração ao Plano de Pormenor da Zona do Pombal na II série do Diário da República.

Nos termos do n.º 2 do artigo 149.º da referida Lei, igualmente aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 97.º supra mencionado procede-se à publicação da presente alteração, no Boletim Municipal, em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional e na página da Internet desta Câmara Municipal <http://cm-lagoa.azoresdigital.pt/>. Publica-se ainda no *Jornal Oficial* da R. A. Açores.

A alteração ao Plano de Pormenor da Zona do Pombal tem por objectivo:

- Criação de mais quatro lotes na estrutura funcional habitacional (L48, L49, L50 e L51), tendo em consideração a definição das funções urbanas dominantes, a morfologia urbana adoptada e a distribuição dos usos, sendo estabelecida na Planta de Implantação a Estrutura Funcional, contemplando a seguinte Área Habitacional Sul – AH.2;
- Desafecção do maciço arbóreo existente incorporado na estrutura verde e espaço público, para a delimitação de mais quatro lotes para moradias unifamiliares isoladas, mantendo os níveis aplicáveis idênticos aos lotes existentes L44, L45, L46, L47;
- Rectificar os acessos (arruamentos e passeios) para melhorar a acessibilidade, em torno de um conjunto de lotes propostos.

O Plano Pormenor do Pombal engloba uma área de 202.121,60 m², e prevê uma área de construção total de cerca de 87.462,87 m², sendo agora prevista uma área de construção de 88.662,47 m², a qual é inferior a 3% da área de construção inicialmente prevista.



JORNAL OFICIAL

Quadro Anexo I

Parâmetros Urbanísticos Totais (Alteração)

N.º Lote	Área Lote (m2)	Área de Ocupação do Solo max. (m2)	Área de Implantação max. (m2)	N.º max.	Pisos	Área de Constr. max. (m2)	Cota de Soleira	Cota de Cumeeira	Lug. Estac. (Int. lote)	N.º Fogos	Usos
					Acima do solo	Em cave					
1	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	55,70	70,00	10	8	H
2	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	53,70	68,00	10	8	H
3	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	51,70	66,00	10	8	H
4	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	49,70	64,00	10	8	H
5	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	55,70	70,00	10	8	H
6	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	53,70	68,00	10	8	H
7	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	51,70	66,00	10	8	H
8	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	49,70	64,00	10	8	H
9	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	57,70	72,00	10	8	H
10	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	55,70	70,00	10	8	H
11	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	53,70	68,00	10	8	H
12	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	51,70	66,00	10	8	H
13	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	57,70	72,00	10	8	H
14	300,00	300,00	300,00	4	1	1	55,70	70,00	10	8	H

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

						200,00					
15	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	53,70	68,00	10	8	H
16	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	51,70	66,00	10	8	H
17	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	55,20	69,00	10	8	H
18	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	54,20	68,00	10	8	H
19	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	53,20	67,00	10	8	H
20	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	56,20	70,00	10	8	H
21	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	55,20	69,00	10	8	H
22	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	54,20	68,00	10	8	H
23	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	53,20	67,00	10	8	H
24	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	58,20	72,00	10	8	H
25	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	57,20	71,00	10	8	H
26	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	56,20	70,00	10	8	H
27	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	55,20	69,00	10	8	H
28	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	58,20	72,00	10	8	H
29	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	57,20	71,00	10	8	H
30	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	56,20	70,00	10	8	H
31	300,00	300,00	300,00	4	1	1 200,00	55,20	69,00	10	8	H
32	2 250,00	688,00	1 650,00	3	2	3 988,00	48,90	61,00	150	-	S + C (P0)
33	2 250,00	688,00	1 650,00	3	2	3 988,00	50,90	63,00	150	-	S + C (P0)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

34	² 250,00	688,00	1 650,00	3	2	³ 988,00	52,90	65,00	150	-	S + C (P0)
35	³ 510,00	2 606,97	3 510,00	3	2	⁹ 626,97	47,20	58,80	234	-	E
36	¹ 980,00	1 584,00	1 980,00	3	2	⁵ 544,00	47,20	58,80	132	-	E
37	² 655,70	1 065,00	1 065,00	2	1	² 130,00	50,50	58,40	35	-	S
38	852,00	350,00	350,00	2	1	700,00	48,50	56,40	11	-	S
39	637,90	350,00	350,00	2	1	700,00	48,00	55,90	11	-	S
40	¹ 481,20	350,00	350,00	2	1	700,00	47,50	55,40	11	-	S
41	² ² 139,20	1 590,00	1 590,00	2	1	³ 180,00	48,20	-	17	-	E
42	³ 349,90	-	1 675,00	1	-	¹ 675,00	36,00	-	-	-	S
43	¹ ⁰ 417,20	3 600,00	3 600,00	1/2/3	-	⁹ 320,00	41,20	53,10/56,60	186	-	C/S
44	586,20	150,00	150,00	2	-	300,00	40,50	47,00	1	1	H
45	778,60	150,00	150,00	2	-	300,00	41,05	47,55	1	1	H
46	720,80	150,00	150,00	2	-	300,00	41,60	48,10	1	1	H
47	913,30	150,00	150,00	2	-	300,00	42,15	48,65	1	1	H
48	¹ 782,30	150,00	150,00	2	-	300,00	42,70	49,20	1	1	H
49	² 010,80	150,00	150,00	2	-	300,00	43,25	49,75	1	1	H
50	² 270,70	150,00	150,00	2	-	300,00	43,80	50,30	1	1	H
51	² 540,10	150,00	150,00	2	-	300,00	44,35	50,85	1	1	H

Quadro Anexo II

Parâmetros Urbanísticos Parciais (Alteração)

PARÂMETROS URBANÍSTICOS TOTAIS	
ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO	202 121,60 m ²
ÁREA DE LOTES	83 985,00m ²
ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO:	



JORNAL OFICIAL

CONSTRUÇÕES EXISTENTES A MANTER*	1 761,25
CONSTRUÇÕES PROPOSTAS	
HABITAÇÃO	10 500,00 m ²
COMÉRCIO OU SERVIÇOS	10 540,00 m ²
EQUIPAMENTOS	7 080,00 m ²
TOTAL	29 881,25 m²
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO ACIMA DO SOLO:	
CONSTRUÇÕES EXISTENTES A MANTER*	3 522,50 m ²
CONSTRUÇÕES PROPOSTAS	
HABITAÇÃO	39 600,00 m ²
COMÉRCIO	6 724,00 m ²
SERVIÇOS	20 465,00 m ²
EQUIPAMENTOS	18 350,97 m ²
TOTAL	88 662,47 m²
NÚMERO DE FOGOS PROPOSTOS	252 unidades
NÚMERO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PROPOSTOS	
NO INTERIOR DO LOTE	1 405 unidades
NO INTERIOR DO LOTE	781 unidades
TOTAL	2186 unidades
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO (I.O.S.)	0,12
COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO DO SOLO (C.O.S.)	0,43
ESPAÇO PÚBLICO PROPOSTO	
ÁREAS VERDES	24 866,00 m ²
ÁREAS PAVIMENTADAS	12 816,20 m ²
VIAS E ESTACIONAMENTO	36 008,90 m ²
PASSEIOS	37 365,60 m ²
EQUIPAMENTOS	7 080,00 m ²

**JORNAL OFICIAL**

TOTAL	118 136,60 m ²
-------	---------------------------

*Áreas aproximadas

Error! Objects cannot be created from editing field codes.

27 de Junho de 2008. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.